

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 1127, de 15 de dezembro de 2025

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**

Rua Professor Araújo, 538 – Centro | CEP: 96020.360  
Pelotas-RS | Telefone: (53) 32844900 | [www.heufpel.com.br](http://www.heufpel.com.br)

**ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**RICARDO PETER**

Gerente Administrativo/HE-UFPEL

**GABRIELA COUTO**

Gerente de Atenção à Saúde/HE-UFPEL

**SILVANA ORLANDI**

Gerente de Ensino e Pesquisa/HE-UFPEL  
(Superintendente substituta)

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>3</b>
<b>RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO.....</b>	<b>3</b>
Portaria-SEI nº 867.....	3
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....</b>	<b>3</b>
<b>DESIGNAÇÃO.....</b>	<b>3</b>
Portaria-SEI nº 868.....	3
<b>REEDIÇÃO.....</b>	<b>5</b>
Portaria - SEI 583, de 22 de agosto de 2025.....	5

## SUPERINTENDÊNCIA

### RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO

#### Portaria-SEI nº 867, de 15 de dezembro de 2025

A Superintendente substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 2630, de 04 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 2167, de 05 de novembro de 2025, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar da 2ª fase do processo seletivo para função gratificada de Chefe da Divisão Médica, vinculada a Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas – HE UFPEL, conforme Edital 22/2025, publicado no Boletim de Serviço nº 1113, de 24 de novembro de 2025.

Art. 2º Classificação:

CLASSIFICAÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	***583.690-54	102 Pontos

Art. 3º De acordo com o Edital nº 22/2025 os candidatos poderão recorrer do resultado preliminar da 2ª fase entre os dias 16/12/2025 a 17/12/2025 com envio de justificativa para a Comissão de Seleção, exclusivamente, através do e-mail: [selecao.he-ufpel@ebserh.gov.br](mailto:selecao.he-ufpel@ebserh.gov.br)

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Silvana Orlandi

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### DESIGNAÇÃO

#### Portaria-SEI nº 868, de 15 de dezembro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria-SEI nº 51, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1971, de 24 de janeiro de 2025 da EBSEH, e tendo em vista o disposto no § 3º do Art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0, resolve:

Art. 1º Designar a EPC para aquisição de Access Point Ubiquiti, processo original 23762.022112/2025-61, para atender as necessidades do Hospital Escola da UFPEL - filial da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Ana Paula da Silva Lourençon, SIAPE 225\*\*\*\* - Coordenador;
- II. Carlos Marcelo Leite da Silva, SIAPE 234\*\*\*\* - Integrante Requisitante;
- III. Leandro Correa Brisolará, SIAPE 234\*\*\*\* - Integrante da Equipe Técnica de Suporte à EPC;
- IV. Jardel Pierre Mendes Alves, SIAPE 241\*\*\*- Integrante Técnico;
- V. Daiane Fernandes Garcia, SIAPE 241\*\*\*- Integrante da Área Administrativa.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Conforme §4º e §5º do Art. 26, a EPC terá o prazo máximo de 76 (setenta e seis dias) para conclusão da Fase de Planejamento da Contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Unidade de Compras e Licitações.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, o Coordenador da EPC deverá encaminhar expediente à Unidade de Compras e Licitações contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da Agenda de Licitações e Contratações do HE.

Art. 5º Em atenção ao Inciso V do Art. 17 e ao §5 do Art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh versão 2.0, compete ao Coordenador da EPC coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 6º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato ou assinatura da Ata SRP.

Ricardo Peter

## **REEDIÇÃO**

### **Portaria - SEI 583, de 22 de agosto de 2025 - reedição**

O Gerente Administrativo do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria-SEI nº 51, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1971, de 24 de janeiro de 2025 da EBSEH, e tendo em vista o disposto no § 3º do Art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0, resolve:

Art. 1º Reeditar a presente Portaria, originalmente publicada no Boletim de Serviço nº 1056, de 22 de agosto de 2025, nos termos do § 6º Art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0.).

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela EPC designada pela Portaria supracitada a partir de 06 de novembro de 2025, até 15/12/2025.

Art. 3º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da EPC pelo período de 60 dias a contar da data da publicação desta Portaria-SEI.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Peter